



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Educação e Desporto
Sistema Municipal de Ensino

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: EMEF Caminhos do Aprender
ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento da EMEF Caminhos do Aprender
PARECER DO CME Nº 03/2023
APROVADO EM: 04/05/2023

PARECER CME Nº 03/2023

Renova a autorização de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, em Monte Belo do Sul/RS, para a oferta de Educação Infantil (0 a 5) anos e Ensino Fundamental para o prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 04/05/2023.

A SME – Secretaria Municipal de Educação e Desporto, CNPJ Nº 49.793.750/0001-57, com sede na Rua Sagrada Família Centro, deste município de Monte Belo do Sul, cadastrada neste Conselho como mantenedora de escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino, encaminha, através do ofício datado em 02 de abril de 2023, para apreciação deste Conselho o processo que trata da renovação de autorização de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, localizada Rua 24 de Maio, Nº 235, Centro, Monte Belo do Sul/RS

2- O processo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 01/2023, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelas mantenedoras das instituições de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino e Educação Infantil privadas, com vistas à renovação de autorização de funcionamento no Sistema Municipal de Ensino de Monte Belo do Sul/RS a partir de 2023 e contém as seguintes peças:

2.1 – Ofício subscrito pela Secretária de Educação, solicitando a renovação de credenciamento da Mantenedora SME e a renovação de funcionamento do Curso de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Educação e Desporto
Sistema Municipal de Ensino

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2 - Cópia do Alvará de Licença para localização e funcionamento expedido pelo órgão próprio da Prefeitura Municipal.

2.3 - Cópia do alvará do PPCI, com Certificado de Aprovação N°1661/1, com validade até 06/08/2024;

2.4 - Proposta Pedagógica, atualizada em 2020;

2.5- Regimento Escolar, atualizado em 2020;

2.6 - Os anexos I, II e III da Resolução do CME n° 01/2023, preenchido pela escola e mantenedora com os Dados de Identificação, Estrutura Física, Recursos Humanos e os comprovantes da formação de cada docente e funcionário da referida escola.

ANÁLISE DA MATÉRIA

3 - O Conselho Municipal de Educação realizou, no dia 25/04/2023, visita de inspeção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender para averiguar as condições de funcionamento em termos de recursos humanos, dependências, instalações, material didático-pedagógico, equipamentos, proposta pedagógica e documentação dos alunos, a fim de renovar a autorização de funcionamento desta Instituição a partir das solicitações previstas na Resolução CME n° 01/2023.

4 - Após visita de inspeção constatou-se que as exigências feitas por este Conselho foram atendidas e contendo: atendimento das crianças em ambiente agradável e confortável para as crianças; a cozinha apresenta higiene e organizações necessárias; material didático-pedagógico diversificado e adequado às faixas etárias; documentação dos alunos atualizada, com dados pertinentes à vida pessoal da criança; mobiliários e sanitários limpos e adequados aos alunos; turmas atendidas por profissionais da educação.

CONCLUSÃO

5 - Face ao exposto, este Conselho, com base Lei Municipal n° 1439/19 de 06 de agosto de 2019, renova autorização de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Educação e Desporto
Sistema Municipal de Ensino

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

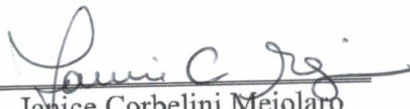
Aprender, sita na Rua 24 de Maio, nº 290, Centro, Monte Belo do Sul/RS para o prazo de 5(cinco) anos a contar da data da aprovação deste parecer.

6 - A mantenedora deverá encaminhar novamente o pedido de renovação da autorização de suas instituições educacionais no prazo de 5 (cinco) meses antes do encerramento do prazo estabelecido neste Parecer.

Aprovada, por unanimidade, pelo plenário em sessão de 04 de maio de 2023.

CONSELHEIROS PRESENTES: Daniela Vivan, Janete Stringhini, Janice Corbelini Mejolaro, Eliane Mesacaza, Sandra Vivan Scaravonatti, Janice Marta Stringhini

Monte Belo do Sul/RS, 04 de maio de 2023.



Janice Corbelini Mejolaro
Presidente do CME